

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 023/2013**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação nº. 003/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **HELIO DE SOUZA** portador da CIRG nº. 12/R2655620 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 729.871.469-49, residente e domiciliado à Rua 01 s/nº, Bairro Centro, no Município de Matupá/MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 023/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, Inciso II, Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, aditam o presente contrato conforme a seguir:

**02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato 023/2013, cujo objeto é “**Locação de um imóvel localizado no Lote 11, Quadra 26, Zona ZH2-001, destinado a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar**, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 04.**

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

***CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR***

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de R\$ **8.256,00** (Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ **688,00** (Seiscentos e oitenta e oito reais).

***CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS***

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 09.090.0.3.08.243.0031.1083. 339036.000 – R\$ 8.256,00**

#### **04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2014.

**CONTRATANTE:**

---

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

---

**HELIO DE SOUZA**  
CPF nº. 729.871.469-49

**TESTEMUNHAS:**

---

**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
CPF: 817.037.831-15

---

**JULIANA FÁTIMA CARBONERA**  
CPF: 903.323.691-53